



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL Nº 001/2020 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DIREITO - ADMINISTRAÇÃO - JORNALISMO

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO torna público o **processo seletivo visando à contratação de estagiários(as)**, na área de **DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO E ADMINISTRAÇÃO** em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; a Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013; a Portaria PGT nº 691, de 10 de setembro de 2013; a Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1.º O processo seletivo será organizado e desenvolvido pela **Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região** (<http://www.prt9.mpt.mp.br>).

Art. 2.º O processo seletivo destina-se à seleção/convocação e formação de **cadastro reserva** de estagiários(as) de nível superior entre estudantes que estejam cursando **Bacharelado em Direito, Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo e Bacharelado em Administração**, conforme a área para qual concorrerá, visando o preenchimento das vagas disponíveis e que surgirem no decorrer da vigência desse processo seletivo, de acordo com o quadro abaixo:

Localidade	Área	Vagas
CURITIBA	Comunicação Social – Jornalismo	1 + CR
CURITIBA	Administração	CR
CURITIBA	Direito	10 + CR
CAMPO MOURÃO	Direito	1 + CR
CASCADEL	Direito	2 + CR
FOZ DO IGUAÇU	Direito	CR
GUARAPUAVA	Direito	CR
LONDRINA	Direito	1 + CR
MARINGÁ	Direito	1 + CR
PATO BRANCO	Direito	2 + CR
PONTA GROSSA	Direito	CR
UMUARAMA	Direito	1 + CR

CR = Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Parágrafo Único. O presente processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a partir da publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3.º O programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho, com vínculo de **natureza não-empregatícia**, objetiva proporcionar ao(à) estudante a **experiência prática** na sua linha de formação em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, constituindo-se em instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. REQUISITOS.

Art. 4.º Somente poderão participar do processo seletivo e posteriormente integrar o programa de estágio estudantes que estejam **regularmente matriculados(as) em instituições de ensino superior credenciadas** pelo MEC e conveniadas com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região, relacionados no Anexo I.

§ 1º No momento da contratação o(a) estudante deverá ter concluído pelo menos:

- 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

§ 2º A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Art. 5.º As inscrições serão realizadas no período **11 a 18/11/2020**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

I – A inscrição no processo seletivo é GRATUITA.

II – Estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão **acessar o site** da PRT 9ª Região - www.prt9.mpt.mp.br (Informe-se > Concursos e Seleções > Estagiários > Processo Seletivo 001/2020) e realizar a **pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição Online.**

III – **Para a confirmação das inscrições o interessado deverá anexar, de forma digitalizada, no momento da pré-inscrição os documentos listados abaixo:**

- Documento de identidade com foto;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino.
- c) Laudo médico na forma prevista no Artigo 8º deste edital, no caso de o candidato(a) se declarar com deficiência;
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais ou pelo Sistema de Cotas para Negros (**ANEXO V**), no caso de candidatos(as) que concorrerem pelo sistema de cota para **negros(as) e minorias étnico-raciais**.

§ 1º As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/9ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo quem fornecer dados inverídicos.

§ 2º O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação do Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

§ 3º A Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento de sistemas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

§ 4º As inscrições e a apresentação de documentação para homologação somente serão aceitos se realizados conforme o disposto neste artigo.

§ 5º A realização da pré-inscrição implicará na aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições deste Edital.

Art. 6º. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referente a este processo seletivo no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região www.prt9.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo 001/2020).

§ 1º Após a publicação da relação provisória das inscrições homologadas será concedido prazo de 01 (um) dia útil para eventual interposição de recurso por parte de candidatos(as) interessados(as).

§ 2º O recurso em face das inscrições homologadas deverá ser apresentado através do e-mail **prt09.estagio@mpt.mp.br** até o dia útil seguinte à publicação da relação provisória das inscrições homologadas. E-mails enviados após essa data serão desconsiderados.

4. VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NEGROS(AS), INTEGRANTES DE MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS.

Art. 7º. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para **pessoas com deficiência** que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

Art. 8º. O(A) estudante deverá apresentar o **laudo médico** detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo as informações acima indicadas, a inscrição será processada normalmente, e não como pessoa com deficiência, ainda que declarada tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Art. 9º. O(A) candidato(a) com deficiência que necessite de **tratamento diferenciado no dia da prova** deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. Este requerimento deverá ser protocolado juntamente com o laudo médico.

Art. 10. Fica reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para candidatos(as) negros(as), assim considerados(as) quem se **autodeclarar preto(a) ou pardo(a)** no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Portaria PGT/MPT nº 1220/2018.

Art. 11. Fica reservado, por fim, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo a **demais minorias étnico-raciais**, em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC e conveniadas com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região, relacionados no Anexo I.

Art. 12. Para concorrer ao Sistema de Cotas de que tratam os Artigos 10 e 11 deste edital o candidato deverá:

I – Efetuar sua **pré-inscrição** conforme os procedimentos previstos neste edital;

II – Assinar **declaração específica** de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo V);

III – Comparecer, se convocado, à **entrevista pessoal**, portando documento original de identidade.

Art. 13. Candidatos(as) com deficiência, negros(as), integrantes de outras minorias étnico-raciais, poderão concorrer livremente ao total das vagas oferecidas, reservando-se os percentuais citados neste edital apenas a candidatos(as) que declararem sua condição especial no ato da inscrição preliminar, observados os demais requisitos desse instrumento.

Art. 14. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Negros; as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência; e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para demais minorias étnico-raciais, imigrantes ou refugiados(as) em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Não preenchidas por estudantes dos sistemas descritos nos artigos 7º, 10 e 11, as vagas reservadas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) habilitados(as), com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

Art. 15. As provas serão realizadas por meio do Ambiente EaD do MPT (Plataforma Moodle) na data provável de 26/11/2020 às 14h30, horário de Brasília.

Art. 16. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

I - Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- II - Possuir microfone, alto-falantes e câmera, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do (a) candidato (a), conectados ou integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de ouvido.
- III - Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o (a) candidato (a) for prestar os exames;
- IV - Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;
- V - Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.
- VI - Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;
- VII - Ter uma conta de e-mail válida, pela qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhadas pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;
- VIII - Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações que serão encaminhadas por correio eletrônico.
- IX - Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

6. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA

Art. 17. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.

Parágrafo Único. O link de acesso a sala virtual será encaminhado por correio eletrônico com a especificação da data e horário pré-definidos.

Art. 18. Durante a aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá:

- I - Se manter no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;
- II - Manter seu áudio aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir as orientações do fiscal;
- III - Evitar qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;
- IV - Evitar o trânsito de outras pessoas no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do (a) candidato (a) garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;
- V - Não utilizar qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do fiscal ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VI - Atender aos comandos disponibilizando ao fiscal todas as informações necessárias

VII - Não interromper a transmissão inadvertidamente, após a disponibilização da prova.

Art. 19. Qualquer interrupção intencional do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o(a) candidato(a) durante toda a prova, assim como o seu áudio.

Art. 20. O(a) candidato(a) que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

Art. 21. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

7. DAS PROVAS

Art. 22. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.

§ 1º As provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e 2 (duas) questões subjetivas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

§ 2º A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.

§ 3º O (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização das provas (14h30 às 17h30), sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e a consequente eliminação do (a) candidato (a).

§ 4º O (a) candidato (a) deverá se apresentar na sala virtual com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário da prova, munido de carteira de identidade.

§ 5º Caso o (a) candidato (a) seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

§ 6º Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Art. 23. A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Caráter	Nº de questões	Pontuação mínima	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 (dez) questões sendo 2 (dois) pontos por questão.	10 pontos	50 pontos	100 pontos
Subjetiva	Eliminatório e Classificatório	2 (duas) questões sendo 40 (quarenta) pontos por questão.	40 pontos		

Art. 24. Para efeito de avaliação na questão da prova subjetiva serão observados os seguintes itens:

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação por Questão
1	Conhecimento do tema proposto	20
2	Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto.	5
3	Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.	10
4	Domínio da linguagem escrita: Acentuação, ortografia e concordância	5
5	Total	40

Art. 25. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

Art. 26. Só serão corrigidas as questões subjetivas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de 50 (cinquenta) provas subjetivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.

Parágrafo Único. Caso haja empate nas provas objetivas, será utilizado o seguinte critério: menor semestre, persistindo o empate, maior idade, para apuração das provas subjetivas a serem corrigidas.

Art. 27. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 28. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

Art. 29. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:

I - Obtiver maior nota na questão subjetiva;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

II - Tiver maior idade.

Art. 30. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região www.prt9.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/ Processo Seletivo 001/2020)

9. DOS RECURSOS

Art. 31 Caberá recurso dirigido à Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, nas seguintes hipóteses:

I - Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;

II - Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO II)

III - Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no site (ANEVO III);

Art. 32. O recurso em face as inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail prt09.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

Art. 33. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

§ 1º. Deve ser encaminhado um e-mail para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.

§ 2º Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

Art. 34. O recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail prt09.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.

§ 1º. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os (as) candidatos (as) que solicitarem, receberão em seu e-mail o inteiro teor da sua resposta às questões subjetivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

§ 2º Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual (is) pontos da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.

Art. 35. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região nos demais casos.

Art. 36. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS.

Art. 37. Após a divulgação do resultado definitivo, a convocação dos(as) aprovados(as) será realizada por edital publicado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região www.prt9.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/ Processo Seletivo 001/2020) à medida que surjam vagas, devendo ser observada a ordem de nomeação.

Parágrafo Único. O(A) candidato será convocado(a) exclusivamente para a localidade indicada no ato da inscrição.

Art. 38. A partir da publicação do edital de convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente à publicação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, nos termos definidos no referido edital. A não manifestação acarretará a exclusão do Processo Seletivo, por desistência.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, poderá renunciar à sua classificação uma única vez e passará a posicionar-se em último lugar na lista de aprovação, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. **A desistência temporária deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas (prt09.estagio@mpt.mp.br) ou pessoalmente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação.**

Art. 39. A contratação, sem vínculo empregatício, obedecerá à ordem da lista Resultado Final - Ordem de Nomeações e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e o(a) Estagiário(a), com interveniência da Instituição de Ensino.

§ 1º Deverão, ainda, ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (conforme modelo oficial), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades (conforme modelos oficiais), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- c) Declaração, para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial), de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público da União ou dos Estados, em órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, incluindo Defensoria Pública e Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada, ou em órgãos de classe;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- d) Histórico escolar original recente;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;
- f) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- g) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido no Brasil nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- i) Termos de Responsabilidade para uso do correio eletrônico, declaração de cor/raça ou etnia e Termo de ciência do código de Ética do MPU, todos conforme o modelo oficial a ser encaminhado ao candidato.

§ 2º O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do processo seletivo, por desistência definitiva.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 40. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O estágio de pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal citado no *caput*, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Art. 41. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em jornadas de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Procuradoria Regional do Trabalho, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Art. 42. É vedado, concomitantemente ao estágio no MPT, o exercício de atividades ou estágio em outro ramo do Ministério Público da União ou dos Estados, em órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, incluindo Defensoria Pública e Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada, ou em órgãos de classe.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á ainda, a estagiários(as), no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da lei nº 8.112/1990, incluindo o exercício quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 43. É assegurado, durante o estágio, recesso remunerado de 30 dias a cada ano estagiado.

Art. 44. O(A) estagiário(a) receberá bolsa mensal, atualmente no valor de R\$ 850,00 e auxílio-transporte no valor de R\$7,00 por dia de efetivo estágio realizado.

Art. 45. Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante apólice coletiva de seguro.

Art. 46. Serão assegurados ao(à) integrante do programa de estágio os benefícios previstos nas normas legais e regulamentares, respeitados os condicionamentos neles estabelecidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Art. 47. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a nota de candidatos(as).

Art. 48. O(A) candidato(a) deverá atentar às orientações contidas no presente edital e publicações na página da internet da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região www.prt9.mpt.mp.br (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/ Processo Seletivo 001/2020).

Art. 49. O presente Processo Seletivo não prejudicará a convocação de aprovados(a) em processos seletivos anteriores que estejam vigentes.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região mediante protocolização de requerimento pela parte interessada.

[Assinado eletronicamente]

Mariane Josviak

Procuradora do Trabalho

Coordenadora Regional de Estágio em Exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO I - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Nome	Abreviatura
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PATO BRANCO	UNIDEP
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL	CAMPO REAL
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	CESUFOZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ	FAG
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	UNICURITIBA
CENTRO UNIVERSITARIO FACEAR - ASSEENAR	UNIFACEAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	UNIFIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL	UNIVEL
COLEGIO MATER DEI LTDA	FMD
DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR S/C LTDA	UNIDOMBOSCO
FACULDADE CATUAÍ - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE CAMBÉ	CATUAÍ
FACULDADE CIDADE VERDE	FCV
FACULDADE DA INDÚSTRIA - CURITIBA	FAIND-CURITIBA
FACULDADE DA INDÚSTRIA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FAIND - SJP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FESP
FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU	FAFIG
FACULDADE GUARAPUAVA - UNIGUA	FG
FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI
FACULDADE MARINGÁ	FM
FACULDADE METROPOLITANA DE MARINGÁ	UNIFAMMA
FACULDADE POSITIVO DE LONDRINA	UP - Londrina
FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA	SMG
FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	UNIBRASIL
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS	CESCAGE
FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ	FARESC
FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU	UNIFOZ
FAE - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	FAE
OPET - Organização Paranaense de Ensino Técnico LTDA	UNIOPET
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PUC/PR
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS	UDC
UNICESUMAR	UNICESUMAR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	UNIOESTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR
UNIVERSIDADE PARANAENSE	UNIPAR
UNIVERSIDADE PITÁGORAS - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	UNOPAR - LONDRINA
UNIVERSIDADE POSITIVO	UP
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UTFPR
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	UTP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

**1º PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - 2020
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pgt.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

_____, ____/____/ 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – CONTINUAÇÃO

Local e data:

_____, ____/____/ 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO DISCURSIVA

**1º PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - 2020
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prt09.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

_____, ____/____/ 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO – CONTINUAÇÃO

Local e data:

_____, ____/____/ 2020.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos - discursiva)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Comportamento Organizacional. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2 Indicadores de Desempenho. 4.3 O *Balance ScoreCard*. 5. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 6. Gestão da Qualidade.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão constitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. *Amicus curiae*. 3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça. 7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Garantias Constitucionais Individuais, dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. 9. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura. 10. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais. 3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99. 4. Licitações e contratos administrativos. 5. Serviços públicos. 6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. 7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO 1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. 2. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. 3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. 4. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. 5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. 6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. 7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. 8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. 9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. 10. Estabilidade e garantias de emprego. 11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). 13. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário (a), aprendiz. 14. Responsabilidade civil do empregador. 15. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e processo de multas administrativas. 16. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais. 17. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) e da Lei n. 13.874/2019 (“Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”) no âmbito do Direito Individual do Trabalho.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO 1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. 2. Autonomia e liberdade sindicais. 3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. 4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordos coletivos de trabalho. 5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia. 6. Greve e Lockout. Lei n. 7.783/89. 7. Mediação e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

arbitragem. 8. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. 2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. 3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos processuais. Nulidades. 4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Ius Postulandi*. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. 5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Exceções. 6. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. 7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 9. Liquidação de Sentença. 10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. 11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. 12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. 13. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Processual do Trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. 2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. 3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93. 4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA: <input type="checkbox"/> NEGROS <input type="checkbox"/> Minorias Etnico-raciais e Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região são: _____ _____ _____ _____ _____.	
Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)